

ho de 1964, nº 2 da República. Eu, Theobaldo Jorge He-
rnaniz Diretor do D. G. C., fiz escrup. ao Sr. Fernando Carlos
da Costa e Almeida, Gals, Nto. decompunha - o a
respectiva copia, da planta. Dehom - se, cladas 5 lotes
filius no qual de Lp 500- dividamente inutilizadon
Decao de bens em Cuiaba, 25 de fevereiro de 1965.

Benedita h. Fernandes de Liguierado

21
Loteamento Definitivo de Propriedade de
um lote de terras, com a área de
139 ha 9.230 m², situado no lugar
denominado "Faria", no município de
Rosário Oeste, conseqüido, pelo Estado, ao
Sr. José Eduardo Faria.

O Governador do Estado de Mato Grosso
faz saber, aos que presente virem, que, havendo
p. D. G. C. por despacho, de 6/5/64, concedido a título
de venda, ao Sr. José Eduardo de Faria, bras-
leiro, solteiro, advogado, residente em Cuiabá, Estado de
Mato Grosso, o lote de terras no lugar denomina-
do "Faria", no município de Rosário Oeste, cujo pro-
prietário de sua medição e demarcação foi realizado em confor-
midade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336 de
12/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia
de R\$ 193.508, correspondente ao valor total da área
medida de 139 ha 9.230 m², taxa de colonização,
taxa de eletrificação e taxa de adição, com pro-
porção os respectivos 4.475/4.593/5, e pedidos pela Recordo-
ria de terras, desta Capital, junto aos autos, por
mandar passar-lhe nos termos do artigo 107 da Lei oci-
ma, república e em substituição ao título aquisitivo
pedido, o presente título definitivo de propriedade do
supracitado lote, o qual tem a configuração de um polí-
gono irregular e a superfície de 139 ha 9.230 m², acres-
do de 16 os respectivos metros colocados: 01º HP - esta situada
na mata, junto ao número 3º das terras de jurisdição
daquela municipalidade. 02º HP - esta situada ao 2º
mts do 1º HP, com o rumo mag. de 6º 30' NE, dividindo
com terras de Jurandir para da municipalidade de Jussara e
terras requeridas por Sueli Gilio Nizoli. 03º HP - esta situa-
da a 4.440 mts do 2º HP com o rumo mag. de 54º 57' NE,
dividindo com terras requeridas por Sueli Gilio Nizoli e
a 20 mts da margem direita do Cangaço Espiritinho, 04º
HP - esta situada a 2.700 e 4.367 mts, respectivamente, do
3º e 1º HP, com os rumos mag. de 0º 00' S e 90º 00' E, a 40 mts
da margem direita do Cangaço Espiritinho, a 40 mts do
número 16 das terras de Jurandir e de Jussara, que fica
na margem esquerda do Cangaço Espiritinho, com todos
contos do memorial e planta que ficam arquivados

no D. E. C. Vado e passado, no D. E. C. em Curitiba, 26
de janeiro de 1965. 77º da República. Ex. Chivaldo Jorge de
Faria, Diretor do D. E. C. e filiozagem. ao Fernando Chila
da Costa e Fernando Pais Vito. requerentes a respecti-
va cópia da planta. Acum. se folhas 5 estampadas
no valor de R\$ 500= devidamente inutilizadas, depois
de lidas em Curitiba, 25 de janeiro de 1965.

João Paulo

Atestado definitivo de propriedade de
um lote de terras, no lugar denomina-
do Família Fleury, com a área de
3.600 ha, no município de Arapuca-
na, cativeiro, pelo Estado, do
Sr. Georges Candé Fleury.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
João Sabe, aos que o presente vier, que havendo o
D. E. C. por despacho, de 13/3/63, concedido a título
de venda, ao Sr. Georges Candé Fleury, Indiano, ca-
tado em 1950, o lote de terras no lugar denominado
Família Fleury, no município de Arapuca-
na, cujo processo de sua medição e demarca-
ção foi realizado de conformidade com os normais es-
tabelecidos pela Lei número 336, de 6/12/49, bem como
também o pagamento da quantia de R\$ 439.505=, com
pagamento do valor total da área, medida de 3.600 ha,
taxa de colonização, taxa de extinção, e taxa de
adicional, como prova os conhecimentos, sob números
2937/63, 6352/64 e 5563/64, expedidos pela Secretaria de
Fundo, desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar
passar-lhe nos termos do artigo 107 da Lei acima men-
cionada e em substituição ao título provisório expedido, o
presente título definitivo de propriedade do município
de Arapuca, o qual tem a circunscrição de um polígono
irregular de a superfície de 3.600 hectares, ficando-se
os respectivos vértices, colocados: 1º VP. acha-se situado ari-
mo do Rio Tesquing pela sua margem direita, e co-
mum com terras de Angelo, Arapuca, Mrio Mario Porti-
cheri e Antonio Queli; 2º VP. acha-se situado pró-
ximo ao Rio Tesquing, pela sua margem direita, e comum
com terras de Manoel Gonçalves Filho com o rumo mag.
de 80º 00' NE, e a distância de 3.500 mts.; 3º VP. acha-
se situado na mata, em comum com terras de Glá-
condo Carless e outro, e terras de Quirio Saniotto, com
o rumo mag. de 5º 00' NW e a distância de 10.010 mts.
4º VP. acha-se situado na mata, em comum com
terras de Quirio Saniotto e terras de Angelo Rinaldo
Mrio Porcio Porticheri e Antonio Queli, com o rumo
mag. de 80º 00' SW e a distância de 3.500 mts.
Do 4º ao 1º VP, o rumo mag. é de 3º 00' SE, e a distan-

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0021 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0021_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 68B74F63DBCA3890D88D1DAE8237182CA896632AFB0A4867858553A32A8564C9

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:26

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:26